



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
Processo Licitatório nº 112/2024

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação e elétrico para atender às demandas de eventos vinculados a Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo e Prefeitura Municipal de Belo Jardim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL
1.	Tenda Chapéu de Bruxa medindo 5x5. Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, black out, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas. Cor: Branca Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolt's em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo, ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado. Conect Just (Calhas): Sistema de calha de escoamento de água que permite o acoplamento eficaz de uma estrutura a outra evitando vazão e/ou corrimento.	600694	UND	6	R\$ 7.479,60	R\$ 44.877,60
2.	Caixa Ativa 15" 350W RMS com Bluetooth/USB. Especificações Técnicas: Tipo de Produto: Caixa de som ativa (amplificada).	306679	UND	4	R\$ 5.188,96	R\$ 20.755,84

	Tamanho do Alto-falante: Woofer de 15 polegadas. Potência Nominal: 350 Watts RMS. Resposta de Frequência: Faixa de resposta de frequência entre 50 Hz e 20 kHz. Sensibilidade: Sensibilidade mínima de 96 dB. Conectividade: Bluetooth: Deve possuir tecnologia Bluetooth para conexão sem fio com dispositivos móveis. USB: Entrada USB para reprodução de áudio diretamente de dispositivos compatíveis (pendrives ou outros dispositivos de armazenamento). Entradas de Áudio: Mínimo de uma entrada para microfone e uma entrada de linha (P10 ou XLR). Controles e Ajustes: Controles de volume independentes para microfone e linha. Equalizador embutido para ajuste de graves e agudos. Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação bivolt (110V/220V) com chave seletora ou automática. Material de Construção: Gabinete de material resistente e durável (preferencialmente polipropileno ou equivalente). Portabilidade: Alças ergonômicas para transporte. Peso Máximo: Peso máximo de 20 kg para facilidade de transporte. Dimensões Aproximadas: Altura máxima de 70 cm, largura de 45 cm e profundidade de 40 cm. Características Adicionais: Função de rádio FM (se disponível). Display digital para visualização de faixas de música e ajustes. Igual ou superior a MAX-15 - JBL					
3.	Microfone Duplo de Mão Sem Fio Dinâmico. Especificações Técnicas: Tipo de Microfone: Microfone sem fio dinâmico de mão.	612281	UND	6	R\$ 1.075,00	R\$ 6.450,00

Sistema: Sistema duplo, composto por dois microfones de mão sem fio. Frequência de Operação: Tecnologia UHF, frequência entre 500 MHz e 600 MHz, garantindo menos interferências e maior estabilidade de sinal. Alcance de Operação: Alcance efetivo de até 60 metros em ambiente sem obstruções. Canais: Sistema com múltiplos canais ajustáveis para evitar interferências, com capacidade para escolher diferentes frequências disponíveis. Receptor: • Receptor com saídas balanceadas XLR para cada canal e saída P10 para mixagem dos dois microfones. • Display digital para indicação da frequência de operação, nível de sinal e bateria. • Antenas removíveis ou fixas, com capacidade para captar o sinal em ampla faixa. Microfones: • Dois microfones dinâmicos de mão, com cápsula unidirecional (cardioide) para captação focada e redução de ruídos laterais. • Alimentação por pilhas AA ou bateria recarregável (dependendo do modelo). • Corpo resistente, adequado para uso frequente em apresentações e eventos. Resposta de Frequência: Faixa de resposta de frequência entre 50 Hz a 15 kHz, adequada para captação de voz. Sensibilidade: Sensibilidade mínima de -52 dB ± 3 dB. Duração da Bateria: Autonomia mínima de 8 horas com pilhas ou baterias de alta qualidade. Sistema de Redução de Ruído: Tecnologia de compander para redução de ruídos e maior clareza na transmissão do áudio. Construção: • Material resistente a quedas e impactos. • Receptor com design compacto para fácil transporte e instalação. Acessórios Incluídos: Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários, incluindo fonte de alimentação do receptor, cabos de conexão (XLR ou P10), manual de					
---	--	--	--	--	--

	instruções e caixa de proteção ou transporte, se aplicável. Igual ou superior ao MXT UHF 526m - 60m.					
4.	Pilha Recarregável AA. Especificações Técnicas: Tipo de Pilha: Recarregável. Tamanho: AA. Capacidade Nominal: Mínimo de 2000 mAh. Tecnologia: Níquel-metal hidreto (NiMH). Voltagem: 1,2 Volts. Ciclo de Vida: Capacidade para no mínimo 500 ciclos de recarga. Autodescarga: Baixa taxa de autodescarga para manter a carga por um período prolongado quando não estiver em uso. Temperatura de Operação: Faixa de temperatura de operação entre -20°C a 50°C. Certificação e Conformidade: Produto em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes, como INMETRO. Condições de Fornecimento: Embalagem: Embalagem contendo, no mínimo, 4 unidades de pilhas recarregáveis. Igual ou superior a Pilha Recarregável AA Elgin	424671	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
5.	Carregador de Pilhas Recarregáveis. Especificações Técnicas: Compatibilidade: Compatível com pilhas recarregáveis de tamanhos AA e AAA. Tecnologia de Carga: Tecnologia de carga inteligente para evitar sobrecarga, protegendo a vida útil das pilhas. Tipo de Pilhas Suportadas: Níquel-metal hidreto (NiMH) e, preferencialmente, também compatível com níquel-cádmio (NiCd). Capacidade de Carga: Capacidade para carregar simultaneamente, no mínimo, 4 (quatro) pilhas AA ou 2 (duas) AAA. Indicador de Carga: Indicador de status de carga individual para cada pilha (LED ou display digital), que mostra quando a carga está completa. Fonte de Alimentação: Alimentação bivolt (110V/220V) automática ou com chave seletora.	372730	UND	4	R\$ 109,95	R\$ 439,80

	Tempo de Carga: Tempo de carga média entre 4 a 8 horas, dependendo da capacidade da pilha. Segurança: Proteção contra inversão de polaridade, sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito. Portabilidade: Design compacto e leve, adequado para transporte. Conformidade e Certificação: Produto em conformidade com normas de segurança e qualidade vigentes, como certificação INMETRO. Condições de Fornecimento: Acessórios: Deve ser fornecido com cabo de alimentação ou plugue compatível para conexão direta na tomada.					
6.	Medusa 12 Vias Montada com Conectores. Especificações Técnicas: Tipo de Equipamento: Medusa de áudio montada. Número de Vias: 12 vias (canais) para transmissão de sinais de áudio. Comprimento do Cabo: 4 metros de comprimento. Conectores: Conectores de alta qualidade e durabilidade. Conectores padrão XLR macho (macho) no painel da medusa. Conectores XLR fêmea nos cabos. Fabricante dos conectores: Santo Ângelo ou superior. Construção do Cabo: Cabo blindado para minimizar interferências e ruídos externos. Resistência: Cabo resistente a abrasão e a torções, adequado para uso intenso em ambientes de palco e estúdio. Identificação dos Canais: Cada via deve ser numerada ou identificada de forma clara para facilitar a conexão e configuração. Estrutura: Caixa resistente e durável, construída em material que suporte impactos, ideal para transporte e uso em diferentes locais. Capacidade de Sinal: Baixa capacitância para manter a qualidade do sinal de áudio em toda a extensão do cabo. Aplicações: Adequada para uso em shows ao vivo, estúdios de gravação, igrejas e outros	361805	UND	6	R\$ 1.670,00	R\$ 10.020,00

	eventos que demandem a conexão de múltiplos equipamentos de áudio. Igual ou superior a Santo Ângelo.					
7.	Medusa 8 Vias Montada com Conectores. Especificações Técnicas: Tipo de Equipamento: Medusa de áudio montada. Número de Vias: 8 vias (canais) para transmissão de sinais de áudio. Comprimento do Cabo: 2 metros de comprimento. Conectores: Conectores de alta qualidade e durabilidade. Conectores padrão XLR macho (macho) no painel da medusa. Conectores XLR fêmea nos cabos. Fabricante dos conectores: Santo Ângelo ou superior. Construção do Cabo: Cabo blindado para minimizar interferências e ruídos externos. Resistência: Cabo resistente a abrasão e a torções, adequado para uso intenso em ambientes de palco e estúdio. Identificação dos Canais: Cada via deve ser numerada ou identificada de forma clara para facilitar a conexão e configuração. Estrutura: Caixa resistente e durável, construída em material que suporte impactos, ideal para transporte e uso em diferentes locais. Capacidade de Sinal: Baixa capacitância para manter a qualidade do sinal de áudio em toda a extensão do cabo. Aplicações: Adequada para uso em shows ao vivo, estúdios de gravação, igrejas e outros eventos que demandem a conexão de múltiplos equipamentos de áudio. Igual ou superior a Santo Ângelo.	361805	UND	6	R\$ 974,76	R\$ 5.848,56
8.	Cabo de Microfone Balanceado. Especificações Técnicas: Tipo de Cabo: Cabo de microfone balanceado. Comprimento: 4 metros. Conectores: • Conector XLR macho em uma extremidade. • Conector XLR fêmea na outra extremidade.	474247	UND	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

	• Conectores fabricados pela Santo Ângelo ou superior. Construção do Cabo: • Cabo blindado com tripla proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI) e de rádio frequência (RFI), minimizando ruídos e perdas de sinal. • Condutores de cobre livre de oxigênio (OFC - Oxygen Free Copper) para máxima qualidade de transmissão de áudio. Revestimento Externo: Revestimento em PVC flexível e resistente a abrasões, adequado para uso intenso em ambientes de palco e estúdios. Capacitância: Baixa capacitância para manter a integridade e a qualidade do sinal de áudio. Cor: Preferencialmente na cor preta ou outra cor padrão da marca Santo Ângelo. Durabilidade: Alta resistência a dobras e torções, garantindo longa vida útil mesmo com uso frequente. Aplicações: Ideal para uso com microfones, mesas de som, equipamentos de áudio e gravação, em shows, estúdios de gravação e outras situações profissionais. Igual ou superior a Santo Ângelo.					
9.	Cabo P10 Mono/XLR Macho. Especificações Técnicas: Tipo de Cabo: Cabo de áudio com conector P10 mono em uma extremidade e XLR macho na outra. Comprimento: 4 metros. Conectores: • P10 Mono: Conector padrão P10 mono, com terminais resistentes à corrosão para uma conexão segura e duradoura. • XLR Macho: Conector padrão XLR macho com alta qualidade de contato e durabilidade. • Conectores fabricados pela Santo Ângelo ou equivalente. Construção do Cabo: • Cabo blindado para reduzir interferências eletromagnéticas (EMI) e de rádio frequência (RFI), proporcionando uma transmissão de áudio limpa e sem ruídos. • Condutores de cobre livre de oxigênio (OFC - Oxygen Free Copper) para garantir máxima eficiência e qualidade na condução do sinal. Revestimento Externo: Revestimento de PVC flexível, resistente a abrasões, adequado	450323	UND	20	R\$ 84,68	R\$ 1.693,60

	para uso intenso e frequente em ambientes de palco e estúdios. Capacitância: Baixa capacitância para manter a integridade do sinal de áudio, minimizando perdas e distorções. Durabilidade: Alta resistência a dobras e torções, assegurando uma longa vida útil mesmo em condições de uso contínuo. Aplicações: Indicado para uso em conexões de instrumentos musicais, equipamentos de áudio, amplificadores e mesas de som. Igual ou superior a Santo Ângelo.					
10.	Cabo Áudio P10/P10 para Instrumento. Especificações Técnicas: Tipo de Cabo: Cabo para instrumento musical com conectores P10 em ambas as extremidades. Comprimento: 4 metros. Conectores: P10 Mono: Conectores P10 mono (6,35 mm) com terminais banhados a níquel ou ouro, garantindo melhor condutividade e durabilidade. Conectores fabricados pela Santo Ângelo ou equivalente. Construção do Cabo: • Cabo blindado para minimizar interferências eletromagnéticas (EMI) e ruídos externos, proporcionando uma transmissão de áudio limpa. • Condutores de cobre livre de oxigênio (OFC - Oxygen Free Copper), garantindo máxima qualidade de som e durabilidade. Revestimento Externo: Revestimento flexível e resistente em PVC, projetado para suportar dobras frequentes e uso intenso em apresentações ao vivo e gravações. Capacitância: Baixa capacitância, para preservação da qualidade do sinal de áudio, minimizando perdas e distorções. Durabilidade: Alta resistência a torções e pisadas, garantindo uma longa vida útil mesmo em uso profissional. Aplicações: Indicado para uso com guitarras, baixos, teclados, pedais de efeito e outros instrumentos musicais. Igual ou superior a Santo Ângelo.	356728	UND	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
11.	Direct Box Passivo para 1 Instrumento.	414694	UND	12	R\$ 320,93	R\$ 3.851,16

Especificações Técnicas: Tipo de Equipamento: Direct Box Passivo. Aplicação: Projetado para conectar instrumentos como guitarras, baixos, teclados e outros dispositivos com saída de linha a sistemas de som profissionais. Conexões de Entrada e Saída: • Entrada: Conector P10 mono de 1/4" para conexão de instrumentos. • Saída Balanceada: Conector XLR fêmea para ligação com sistemas de som e mesas de mixagem. • Saída Paralela (Link): Conector P10 mono para conectar diretamente a um amplificador ou outro equipamento. Tipo de Circuito: Circuito passivo com transformador interno de alta qualidade para isolar e converter o sinal de alta impedância para baixa impedância, minimizando ruídos e interferências. Atenuador de Sinal: Atenuação de -20 dB para adequar a intensidade do sinal de entrada ao nível de entrada dos equipamentos conectados, permitindo o uso com sinais de alta potência. Impedância: • Entrada: Alta impedância (Hi-Z) para conexão direta de instrumentos. • Saída: Baixa impedância para compatibilidade com equipamentos profissionais de áudio. Resposta de Frequência: Ampla resposta de frequência, garantindo uma reprodução precisa do som sem perdas notáveis, geralmente na faixa de 20 Hz a 20 kHz. Construção: Caixa metálica resistente e robusta para suportar uso intenso, com proteção contra impactos. Conectores: Conectores de alta qualidade e durabilidade, adequados para uso em ambientes profissionais. Isolamento: Transformador isolado para evitar loops de terra e eliminar ruídos indesejados. Aplicações: Adequado para uso em estúdios, palcos, igrejas e eventos ao vivo, onde se necessita conversão de sinal e redução de ruídos. Igual ou superior ao modelo Waldman DI-1PS Passivo					
---	--	--	--	--	--

12.	Main Power Compacto para Rack Profissional. Especificações Técnicas: Tipo de Equipamento: Main Power profissional para rack, destinado a alimentar e proteger equipamentos de áudio. Dimensões: Design compacto de 4 unidades de rack padrão (4UR), compatível com racks de áudio de 19". Conectividade Elétrica: • Tensão de operação: 110/220V (bivolt), com chave seletora manual ou automática. • Múltiplas saídas elétricas traseiras (mínimo de 8 tomadas) para conexão de equipamentos de áudio. • Saída adicional na parte frontal (quando aplicável) para acesso rápido. Proteção: • Sistema de proteção contra surtos elétricos, picos de tensão e sobrecarga, garantindo a integridade dos equipamentos conectados. • Filtro de linha integrado para minimizar interferências eletromagnéticas (EMI) e de rádio frequência (RFI), proporcionando uma alimentação elétrica mais estável e livre de ruídos. Display/Indicadores: Painel frontal com display digital para monitoramento da voltagem e amperagem, além de indicadores luminosos de funcionamento e proteção ativa. Chave Liga/Desliga: Chave geral iluminada no painel frontal para controle de energia de todos os dispositivos conectados. Conexões: • Tomadas no padrão brasileiro NBR 14136. • Proteção contra curto-circuito e sobrecarga elétrica. Construção: Caixa metálica resistente e durável, ideal para suportar uso intensivo em eventos ao vivo, estúdios e ambientes profissionais. Fixação: Design pronto para montagem em rack, com sistema de ventilação adequado para evitar superaquecimento. Corrente Suportada: Capacidade mínima para suportar uma corrente de 10 A sem sobrecarga. Igual ou superior ao Audioquality Compact Basic 4UR.	615812	UND	2	R\$ 3.885,51	R\$ 7.771,02
-----	--	--------	-----	---	--------------	--------------

13.	PAR LED RGBWA 60 LED 3W. Especificações Técnicas: Tipo de Equipamento: Par LED profissional com capacidade de mixagem de cores RGBWA. Quantidade de LEDs: 60 LEDs, cada um com potência de 3W. Cores: • RGBWA (Vermelho, Verde, Azul, Branco Frio e Branco Quente) para uma ampla gama de possibilidades de iluminação. • Mistura de cores para criação de diferentes efeitos de iluminação, desde luzes sólidas até gradientes e transições suaves. Potência Total: Potência total de 180W (60 LEDs x 3W). Lumens: Fluxo luminoso de aproximadamente 6000 lumens, proporcionando iluminação intensa e clara. Ângulo de Feixe: Ângulo de feixe ajustável (geralmente entre 25° a 45°) para diferentes aplicações de iluminação. Modos de Operação: • Modo DMX 512 para controle remoto e programação de efeitos de luz. • Modos Auto, Som e Master/Slave para aplicações independentes ou em conjunto com outros dispositivos. Controladores: • Controle DMX com 4, 5, 6 ou 7 canais dependendo da programação de cores desejada. • Painel de controle digital na parte traseira para configurações manuais. Construção: • Estrutura robusta e leve, feita de alumínio ou material similar, ideal para uso em palco e eventos. • Suporte para montagem em tripé ou suspenso, com ganchos de segurança. Temperatura de Cor: Variedade de temperaturas de cor, dependendo da combinação de LEDs utilizados (de 2800K a 6500K para os brancos). Duração da Vida Útil: Expectativa de vida útil de 50.000 horas, reduzindo a necessidade de substituição frequente.	600798	UND	20	R\$ 362,82	R\$ 7.256,40
-----	---	--------	-----	----	------------	--------------

	Refrigeração: Sistema de ventilação integrado para evitar superaquecimento durante uso contínuo. Igual ou superior ao modelo PAR LED RGBWA 60 LED 3W BX-520.					
14.	Mesa Controladora DMX 512. Especificações Técnicas: Tipo de Equipamento: Mesa controladora de iluminação compatível com o protocolo DMX 512. Canais DMX: Mínimo de 192 canais DMX, permitindo o controle de múltiplos dispositivos de iluminação simultaneamente. Capacidade de Controle: • Capacidade para controlar no mínimo 12 aparelhos (fixtures), com 16 canais DMX para cada um. • Suporte para controle de dispositivos como PAR LED, moving heads, strobes, scanners, entre outros. Memória de Programação: • Mínimo de 240 cenas programáveis. • Suporte para controle de dispositivos como PAR LED, moving heads, strobes, scanners, entre outros. Modos de Controle: • Modos Automático, Manual, Áudio (ativado por som) e via MIDI. • Modo blackout para desativação instantânea de todas as luzes conectadas. Interface: • Display digital para visualização das configurações e dos canais em uso. • Faders de controle para ajuste manual de intensidade e parâmetros dos canais. • Botões de acesso rápido para cenas e chases, facilitando a operação ao vivo. • Botão de "Tap Sync" para ajuste de velocidade de efeitos ao ritmo da música. Conexões: • Conector XLR de 3 ou 5 pinos para saída DMX. • Entrada para microfone embutido ou conector de áudio para ativação por som.	601279	UND	3	R\$ 1.108,98	R\$ 3.326,94

	• Porta MIDI In para sincronização com outros dispositivos de áudio e iluminação. Alimentação: • Fonte de alimentação bivolt automática (110/220V). • Entrada para adaptador de energia, caso necessário. Construção: • Estrutura robusta, fabricada com materiais resistentes para suportar uso intenso em eventos ao vivo e produções. • Tamanho compacto e leve, adequado para montagem em cases e racks de transporte. Acessórios Incluídos: Deve ser fornecido com fonte de alimentação, manual de instruções e, preferencialmente, um case de transporte.					
15.	Cabo XLR Macho e Fêmea 2 Metros. Especificações Técnicas: • XLR Macho: Conector XLR de 3 pinos na extremidade. • XLR Fêmea: Conector XLR de 3 pinos na outra extremidade. • Conectores de alta qualidade, fabricados em metal resistente, com acabamento niquelado ou banhado a ouro para garantir melhor condutividade e resistência à corrosão. Comprimento: 2 metros, adequado para conexões curtas em palcos, estúdios ou racks de áudio. Construção do Cabo: • Cabo com dupla blindagem (espiral e trançada), minimizando interferências eletromagnéticas (EMI) e de rádio frequência (RFI). • Condutores internos de cobre livre de oxigênio (OFC - Oxygen Free Copper), garantindo a máxima qualidade de som e durabilidade. Revestimento Externo: Revestimento flexível em PVC, resistente a torções, dobras e abrasões, ideal para uso profissional. Capacitância: Baixa capacitância para preservação da qualidade do sinal de áudio, minimizando perdas e distorções durante a transmissão. Durabilidade: Alta resistência a pisadas e dobras frequentes, garantindo uma longa vida útil mesmo em uso intensivo.	606396	UND	20	R\$ 67,42	R\$ 1.348,40

	Igual ou superior ao Santo Ângelo.					
16.	Calha com Disjuntor e Régua de 8 Tomadas para Rack 19" Especificações Técnicas: Tipo de Equipamento: Calha elétrica com régua de tomadas, projetada para montagem em racks padrão de 19". Quantidade de Tomadas: 8 tomadas no padrão NBR 14136, com capacidade de 10A cada. Capacidade de Corrente: • Capacidade nominal de 10A por tomada. • Capacidade total adequada para suportar uma carga máxima de 10A. Disjuntor de Proteção: • Equipado com disjuntor térmico de 10A para proteção contra sobrecargas e curto-circuitos. • Disjuntor acessível na parte frontal para fácil reinicialização. Montagem: • Compatível com racks de 19 polegadas, ocupando 1 unidade de rack (1UR). • Possui furos de fixação laterais para instalação direta no rack, garantindo estabilidade e segurança. Tensão de Operação: Bivolt automático (110V/220V), permitindo uso em diferentes condições elétricas. Construção: • Corpo em aço ou alumínio com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. • Acabamento em preto Conectividade Elétrica: • Cabo de alimentação de no mínimo 1,5 metros de comprimento, com plugue no padrão brasileiro. • Suporte para instalação horizontal ou vertical dentro do rack. Proteção Adicional: • Filtro de linha integrado para minimizar ruídos e interferências elétricas (EMI e RFI). Proteção contra surtos e picos de tensão para maior segurança dos equipamentos conectados.	394308	UND	4	R\$ 109,78	R\$ 439,12

17.	Caixa de Som para Ambiente. Especificações Técnicas: Tipo de Equipamento: Caixa de som passiva para embutir em teto, ideal para sonorização de ambientes comerciais, corporativos ou residenciais. Dimensões do Alto-Falante: • Woofer: 6,5 polegadas para reprodução de frequências médias e graves. • Tweeter: 0,5 polegada para reprodução de altas frequências, garantindo clareza e detalhes no áudio. Potência: • Potência nominal de 60W RMS. • Potência máxima de até 120W para picos. Resposta de Frequência: Ampla faixa de resposta de frequência, geralmente entre 60 Hz a 20 kHz, proporcionando um som equilibrado e de alta qualidade. Sensibilidade: Sensibilidade mínima de 88 dB SPL (1W @ 1m), garantindo boa eficiência na reprodução do som. Impedância Nominal: 8 Ohms, compatível com a maioria dos amplificadores e receivers de áudio. Cobertura: • Ângulo de dispersão de 90° para ampla cobertura sonora no ambiente. • Design projetado para oferecer som uniforme em áreas grandes ou pequenas. Construção: • Construção robusta com carcaça de plástico ABS de alta resistência. • Tela frontal removível, com acabamento branco, podendo ser pintada para combinar com a decoração do ambiente. • Sistema de fixação ajustável para instalação segura no teto. Conectividade: Terminais de conexão tipo "spring" ou de parafuso, permitindo uma instalação rápida e segura. Igual ou superior ao modelo JBL C621P.	601777	UND	6	R\$ 1.927,95	R\$ 11.567,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 136.386,14

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues na da Secretária de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, no seguinte endereço: Praça Desembargador João Paes, Antiga Estação Ferroviária de Belo Jardim, nº 1-407, bairro Centro, Belo Jardim/PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira das 08:00 às 14:00 e na sexta-feira, das 07:30 horas às 13:00 horas.
- 5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, VI);
- 6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, II);
- 6.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, III);
- 6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, IV);
- 6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, V);
- 6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº 5, de 2023).
- 6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, IV).
- 6.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, II).
- 6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, III).
- 6.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, VIII).
- 6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, X).
- 6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, VI).
- 6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.
- 7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1.** o prazo de validade;
 - 7.10.2.** a data da emissão;
 - 7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5.** o valor a pagar; e
 - 7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.30.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.30.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 8.30.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.30.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.30.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.30.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é o estabelecido no item 1, conforme custos unitários apostos na tabela.
- 9.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

Belo Jardim-PE, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ FELIPE DE OLIVERIA
Auxiliar de Gestão

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo